

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA PE E A EMPRESA B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ Nº 26.725.233/0001-45 - CONFORME LICITATÓRIO N.º 046/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, representada pelo seu titular, o Prefeito Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG nº 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade.

**CONTRATADA:** A empresa **B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, com sede à Rua Padre Antônio Tomaz, Nº 308, Bairro Mauricio de Nassau, Cidade Caruaru-PE, inscrita no CNPJ nº 26.725.233/0001-45, neste ato representado por **STÉRPHANIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Rua Vereador Aurelino Joaquim do Nascimento, nº 41- Salgado – Caruaru-PE, inscrita no CPF sob o nº 083.901.374-45, portadora da carteira de identidade nº 8.127.733, SDS-PE.

**REGIME LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis, em decorrência do **Processo Licitatório nº 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019**, as partes acima entre si celebram o **3º Termo Aditivo** ao contrato de nº 55/2019, firmado em 16/12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no Art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93, em virtude de interrupção de execução do contrato e/ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista o atraso do cronograma da obra por parte da empresa contratada, sendo necessário o **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pois a obra teve que ser paralisada, respeitando o decreto do Governo do Estado, devido a COVID – 19, sendo necessário **O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, para conclusão da execução da obra, conforme justificativa anexa da equipe técnica de engenharia.

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco  
Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02  
Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta – PE  
CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57

Email: [licitacao@aguapreta.pe.gov.br](mailto:licitacao@aguapreta.pe.gov.br) – Site: [www.aguapreta.pe.gov.br](http://www.aguapreta.pe.gov.br)

**Art. 57, § 1º, inciso III: “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

(...)

**III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;”** desta forma, o contrato poderá ser prorrogado, por conveniência e no interesse da Administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 16 de junho de 2020, finalizando-se em 16 de dezembro de 2020**, sendo vedada qualquer prorrogação ou aditamento, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1201; Ação: 1.37; Despesa: 268; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 400; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 401; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40; Despesa: 402; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 7000; Unidade: 7001; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.49; Despesa: 1002; Natureza: 4.4.90.51.00.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constante nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

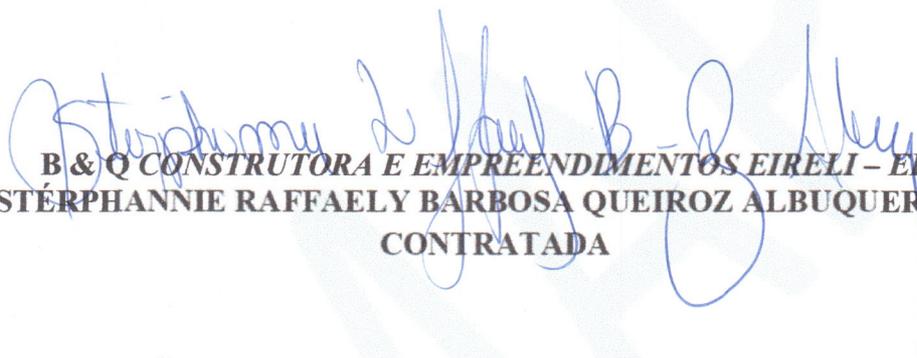
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos efeitos.

Água Preta/PE, 16 de junho de 2020.



**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
**EDUARDO COUTINHO**  
**- PREFEITO -**



**B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**  
**STÉRPHANIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE**  
**CONTRATADA**